Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.328, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

Acresce a alínea "h" ao inciso I do Artigo 1.º do Decreto n.º 3.326/2009, que delega competência aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto no Artigo 68, Inciso IV, daquele diploma legal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescida a alínea "h" ao inciso I do Artigo 1.º do Decreto n.º 3.326, de 06 de Janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. .1.º .....

I - .....

h) A autorização de pagamento de todas as despesas relacionadas às Secretarias Municipais.

...." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Janeiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração